



ANO I – Nº 0687 - Macaíba - RN, quarta-feira, 10 de março de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA SEPLAN Nº 001, de 10 de março de 2021

Dispõe sobre o modelo de elaboração do Planejamento Estratégico Participativo 2021-2025 da Prefeitura Municipal de Macaíba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 949/2000;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Participativo como ferramenta essencial para o estabelecimento de diretrizes adequadas que permitam alinhamento em níveis estratégico, tático e operacional, em busca de um resultado eficaz para a Instituição na utilização de seus recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento estratégico institucional e de definição de diretrizes que contribuam com a prestação de serviços públicos com qualidade, rapidez e eficiência;

CONSIDERANDO os resultados experimentais obtidos pela Prefeitura Municipal de Macaíba com a elaboração de um mapa estratégico (2020-2030), em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, havendo a necessidade de aproximar mais da realidade local e dos modelos de execução orçamentária, financeira e técnica vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da estratégia de implantação de uma Política de Gestão Estratégica, por meio do Projeto “Gerir Macaíba”, executada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de um modelo de gestão estratégica participativa, permitindo a representação da sociedade, o engajamento das equipes e a eficácia da execução do planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o modelo de elaboração do Planejamento Estratégico Participativo da Prefeitura Municipal de Macaíba para o período de 2021 a 2025, com vistas a definir a base estratégica da instituição para o próximo quadriênio, permitindo assim o alinhamento estratégico de programas, projetos e ações em prol do alcance dos objetivos definidos.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I – Pensamento estratégico: exercício permanente de reflexão e de escolhas diante da realidade da organização e do meio.

II – Planejamento Estratégico – metodologia gerencial que permite estabelecer a direção a ser seguida

pela organização, visando o maior grau de interação com o ambiente. Trata-se de um processo permanente em construção e reconstrução, durante o qual são definidos e revisados: a missão da organização, a visão de futuro, os valores, os objetivos e os projetos de intervenção que visam aos resultados desejados.

III – Plano Estratégico – é o produto do processo de planejamento estratégico. É o documento final com todas as definições e decisões a serem implementadas.

IV – Mapa estratégico – é uma representação gráfica da estratégia, que evidencia os desafios que a organização terá que superar para concretizar sua missão e visão de futuro. O mapa é estruturado por meio de objetivos estratégicos distribuídos nas perspectivas da organização, interligados por relações de causa e efeito.

V – Estratégia: trata-se da forma de pensar no futuro, integrada no processo decisório, com base em um procedimento formalizado e articulador de resultados.

VI – Identidade estratégica – representa o estágio inicial do planejamento organizacional. Compreende um conjunto de passos onde são identificados a missão, a visão de futuro e os valores institucionais.

VII – Missão – é o objetivo fundamental de uma organização. Expressa aquilo que efetivamente se deseja que a organização seja.

VIII – Visão – demonstra um estado desejado para organização dentro de um período de tempo, ou seja, o que a organização pretende se tornar daqui a algum tempo. É o estado desejado ao término da vigência do Plano Estratégico.

IX – Valores – representam um conjunto de princípios que orientam a tomada de decisão e o comportamento das pessoas, guiando as atividades da organização.

X – Objetivos estratégicos – Representam os grandes desafios que a instituição deverá suplantare para conseguir implementar sua estratégia. São declarações de ações que direcionam o caminho para a execução da estratégia.

XI – Indicadores: são medidas quantitativas que reduzem a incerteza sobre a performance da organização. Servem para medir o desempenho no cumprimento dos objetivos estratégicos da organização.

XII – Metas – Representam o valor do indicador no futuro, ou seja, a expectativa de desempenho desejado para um determinado indicador.

XIII – Projetos Estratégicos – são iniciativas que auxiliam as organizações no alcance dos desafios estratégicos impostos pelas metas de longo prazo. São programas, projetos ou ações de intervenção

que estão diretamente associados à implementação da estratégia.

XIV – Alinhamento Estratégico – é o comportamento sinérgico das várias áreas da Prefeitura vinculado ao planejamento estratégico, assegurando que trabalho, ações, decisões e comportamento de todos estejam interconectados e diretamente ligados para apoiar a estratégia.

XV – Desdobramento – é o processo de alinhar os diversos níveis organizacionais à estratégia global, bem como de despertar a criação e definição de estratégias específicas.

XVI – Rede de Governança Colaborativa – é o fórum de discussão, elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Art. 3º - O modelo de elaboração do Planejamento Estratégico Participativo 2021-2025 será pautado pelas seguintes diretrizes:

I – Pensamento estratégico;

II – Processo de construção coletiva e cooperativa a partir do entendimento de que a organização deve buscar uma maior participação das pessoas no processo de formulação;

III – Participação de servidores, gestores, instituições parceiras e sociedade;

IV – Alinhamento estratégico e desdobramento, visando melhores resultados operacionais;

V – Suporte institucional para a criação de projetos estratégicos;

Parágrafo único - A participação de gestores e servidores na elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2025 desta Prefeitura será garantida por meio de reuniões e oficinas, presenciais e/ou à distância.

Art. 4º O modelo de construção do Planejamento Estratégico Participativo 2021-2025 está estruturado nas seguintes fases:

I – Sensibilização: eventos com participação de gestores e servidores e materiais publicados em parceria com o Setor de Comunicação;

II – Diagnóstico: análise do ambiente; levantamento de questões do ambiente interno dos órgãos municipais, definidas em pontos fortes e fracos; análise do ambiente externo à Prefeitura, no cenário geral e seus atores principais, identificando ameaças e oportunidades;

III – Definição da identidade estratégica: Definição da base estratégica da Instituição, em seus componentes: missão, declaração da razão de ser da Instituição; visão, perspectiva de situação ideal a longo prazo; e valores, convicções que devem permear

todos os níveis e atividades;

IV – Definição dos objetivos estratégicos: Definição dos elementos que permitirão a execução da estratégia, ou seja, a declaração de ações que a Instituição pretende tomar para tornar realidade a identidade estratégica declarada para o período;

V – Elaboração do mapa estratégico: Elaboração do mapa estratégico, construção de ferramenta que apresenta de forma lógica e estruturada, a estratégia da organização. Tradução da missão, da visão e da estratégia da organização em conjunto abrangente de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho organizacional;

VI – Execução: Definição de instrumentos que auxiliam na execução do mapa estratégico, sendo: indicadores, que medem o grau de realização de um determinado objetivo; metas, desempenho esperado dos indicadores em um período; e iniciativas estratégicas, ações que provocam mudanças institucionais em prol dos objetivos, sendo desenvolvidas posteriormente em programas ou projetos próprios;

VII – Acompanhamento das atividades, adequação da execução e realização de ajustes quando necessário.

Art. 5º A Implantação do modelo de Planejamento Estratégico previsto nessa Portaria, resultará na elaboração do Planejamento Estratégico.

§1º O Plano Estratégico será elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno.

§2º O Plano Estratégico conterá:

I – diagnóstico organizacional, envolvendo a análise interna com a identificação dos pontos fortes e fracos da Prefeitura e a análise externa, com o levantamento das ameaças e das oportunidades;

II – definição da identidade estratégica, envolvendo missão, visão e valores; e definição dos objetivos estratégicos;

III – mapa estratégico;

IV – indicadores e metas;

V – iniciativas estratégicas.

Art. 6º O processo de elaboração do Planejamento Estratégico Participativo deverá ser transparente em todas as suas fases e etapas.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno ficará responsável pela divulgação, por meio de correio eletrônico e mensagens instantâneas virtuais, das informações relativas à implantação do modelo de Planejamento Estratégico Participativo.

Art. 7º O Plano Estratégico será submetido à homologação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 8º O Planejamento Estratégico 2021-2025 entrará em vigor após publicação de Portaria de aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 9º Após publicação, o Planejamento Estratégico Participativo 2021-2025 será desdobrado às Secretarias e Órgãos Municipais, no que couber, visando garantir a execução da estratégia definida e o alcance dos objetivos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba, 09 de março de 2021.

ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno

PORTARIA SEPLAN Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Divulga os prazos para as atividades do processo orçamentário municipal no exercício 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 949/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, de acordo com o Anexo, os prazos a serem observados pelos Órgãos e Unidades Municipais relativos às atividades do ciclo orçamentário no exercício 2021, inclusive a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 2º Incluem-se nos prazos em tela os períodos correspondentes às consultas públicas virtuais, relativas ao Orçamento Participativo 2021.

Parágrafo único: As consultas à sociedade oriundas do Orçamento Participativo 2021 serão realizadas em formato virtual, em virtude do distanciamento social determinado pelos entes governamentais dos âmbitos federal, estadual e municipal, como meio de enfrentamento à Pandemia de COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 10 de março de 2021.

ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno

ANEXO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	PROCESSO
22/03 a 5/04/2021	Consulta pública, por meio de link disponível no site e nas redes sociais da Prefeitura de Macaíba, para que a população apresente contribuições ao Plano Plurianual 2022-2025.	PPA 2022/2025 LOA 2022
5 a 19/04/2021	Consulta institucional às Secretarias e Órgãos Municipais sobre as propostas de atuação a serem incluídas no PPA 2022-2025	PPA 2022/2025 LOA 2022
1 a 10/04/2021	Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2022	PLDO 2022
11 a 13/04/2021	Validação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2022	PLDO 2022
14/04/2021	Envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2022 ao Poder Legislativo Municipal	PLDO 2022

20/04 a 20/06/2021	Elaboração das matrizes técnicas do PPA 2022-2025 e LOA 2022	PPA 2022/2025 LOA 2022
20/06 a 20/07/2021	Elaboração das matrizes orçamentárias do PPA 2022-2025 e LOA 2022	PPA 2022/2025 LOA 2022
21 a 28/07/2021	Validação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito das propostas orçamentárias do PPA 2022/2025 e LOA 2022	PPA 2022/2025 LOA 2022
30/07/2021	Encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal do PPA 2022/2025 e LOA 2022	PPA 2022/2025 LOA 2022

PORTARIA nº 007/2021-GS

O secretário municipal de tributação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1089/2003.

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e Fiscal Substituto de contratos.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II- Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ LIELSON MA-**

CIEL NEVES, matrícula Nº 110280, como Fiscal Titular e, **JAIME DIÊGO ARAÚJO DE CARVALHO** matrícula nº 110349, como Fiscal Substituto, na Secretaria Municipal de Tributação nos contratos a seguir:

Contrato nº 95/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, para prestação de serviços de gestão tributária.

Contrato nº 40/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa IMPRESSIONE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para prestação de serviços de infraestrutura digital de impressão e cópia, incluída a instalação, para prestação de serviço de manutenção preventivo-corretivo.

Contrato nº 59/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, para prestação do serviço de instalação, operação, manutenção e suporte de do sistema de transmissão de dados.

Contrato nº 67/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME, para prestação do serviço de locação de veículos sem motorista.

Contrato nº 67/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, para prestação de serviços de mão de obra terceirizada.

Ata de Registro de Preço nº 134/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa FLOR E OLIVEIRA LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e gás de cozinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria, 09 de março de 2021.

Odilon Benício Júnior

Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº 198/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o senhor, **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº663.611.924-15, para o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR**, sob o símbolo PORTE II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 10 de março de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@macaiba.m.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de

maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de equipamentos e material permanente, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global de R\$

8.734,30 (oito mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa, **Miranda Computação e Comércio Ltda** CNPJ nº **11.982.113/0005-80**, com sede na Rua Lucia Viveiros 685 Lote: 565; quadra:43, CEP: 59.086-005 - Neópolis – Natal/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 10 de Março de 2021.

Denilson Costa Gadelha

Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marjijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes